Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: *diariooficial@pmcm.pr.gov.br*
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2600, ANO 10
CRUZ MACHADO (PR), 24 DE NOVEMBRO DE 2022

FUNDADO CRUZ MACHADO PR EM 14-12-1952

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....01
Portarias.....02
Licitações.....06
Extratos.....06
Relatórios.....
Diversos.....08

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....
Portarias.....
Diversos.....09

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3987/2022
DATA: 23 de novembro de 2022

SÚMULA: Nomear, Denise Eliane Machado para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - DENISE ELIANE MACHADO, portadora da CTPS nº 5861534/0050-PR e RG nº 13.698.586-8/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR 20 HORAS, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontratação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3988/2022.
DATA: 24 de novembro de 2022.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH, (matr. nº 1804), portadora da Carteira de Trabalho nº 1005176/0030-PR e RG nº 10.630.600-1/PR, do cargo de Enfermeiro, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 30 de novembro de 2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3989/2022.
DATA: 24 de novembro de 2022.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ROSE FERSCH.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, ROSE FERSCH, (matr. nº 1803), portadora da Carteira de Trabalho nº 5833058/0030-SC e RG nº 10.165.395-1/PR, do cargo de Enfermeiro, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 30 de novembro de 2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3990/2022.
DATA: 24 de novembro de 2022.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ALINE SAMARA ARNDT.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, ALINE SAMARA ARNDT, (matr. nº 1845), portadora da Carteira de Trabalho nº 1485535/0030-PR e RG nº 12.514.614-4/PR, do cargo de Enfermeiro, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 30 de novembro de 2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3991/2022.
DATA: 24 de novembro de 2022.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR DANIEL LIPINSKI.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, DANIEL LIPINSKI, (matr. nº 1805), portador da Carteira de Trabalho nº 1118742/0020-PR e RG nº 10.772.409-5/PR, do cargo de Enfermeiro, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 30 de novembro de 2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 456/2022
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Concede licença para tratar de interesses particulares para a servidora Luciane Marli Dolinski Belem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, LUCIANE MARLI DOLINSKI BELEM (matr. nº 611), portadora da Carteira de Trabalho nº 0704882/0010-PR e RG 7.224.487-7/PR, admitida em 03/07/2002, exercendo o cargo de Auxiliar de Clínica Dentária, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, artigo 86, seção III, Licença para Tratar de Interesses Particulares por um período de até dois anos, a contar do dia 16 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Munici-

pal de Cruz Machado/Pr, em 22 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 457/2022
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Marcio Roberto Senna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Marcio Roberto Senna (matr. nº 453), CTPS nº 0061618/00029-PR e RG 5.010.164-9/PR, admitido em 01/04/1996, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 3/3), no período de 17/11/2022 a 16/12/2022.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 458/2022
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Revoga Portaria nº 429/2022 que designou a servidora de matrícula nº 475, como Responsável pela Documentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria de nº 429/2022 a qual designou a servidora Susane Maria Klein, matrícula nº 475, para exercer a função de Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (executora nos programas do SERE e LRCOM), sem alterações salariais, a contar do dia 01 de novembro de 2022.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 459/2022
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Revoga Portaria nº 367/2022 que concedeu Função Gratificada para a servidora de matrícula nº 1799.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria de nº 367/2022 a qual concedeu a servidora Manoeli Paulina dos Santos, matrícula nº 1799, Função Gratificada de Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de novembro de 2022.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 460/2022
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Designa a servidora Susane Maria Klein como Responsável pela Documentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora, Susane Maria Klein (matr. nº 475), portadora da Carteira de Trabalho nº 0014562/00053-PR e RG 6.016.788-5/PR, para exercer a função de Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a concessão de Função Gratificada, 25% do Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a partir do dia 02

de novembro de 2022.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 461/2022
DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Josiane de Fátima Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, JOSIANE DE FÁTIMA NUNES (matr. nº 1303), portadora da Carteira de Trabalho nº 3723213/0020-PR e RG 9.771.795-8/PR, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado protocolado sob o nº 04063/2022, a contar do dia 16 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 23 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 462/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 10/2022 (Tomada de Preço), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 280/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Obras de Engenharia para Pavimentação asfáltica na Rua São José, através do repasse OGU MDR 924836/2021, o Servidor José de Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos em-

pregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal do Departamento de Obras, Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo

acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 24 de novembro de 2022.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022.

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto
Caminhão Caçamba Basculante 6x4

Quantidade
1

Valor Total (R$)
707.666,67

Prazo (Dias)
180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk - Cruz Machado, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3554-1222, ramal 243 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.pmcm.pr.gov.br, na plataforma BLL e ainda na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Cruz Machado, 23 de novembro de 2022.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2022
PROCESSO N° 027/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CAPOTAS DE FIBRA LITORAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de capota de fibra para Saveiro a qual será usada com a finalidade de proteger da água, poeira os equipamentos/ materiais utilizados nos atendimentos clínicos veterinário ao rebanho bovino, equino, caprino, suíno dos agricultores desta municipalidade.

DO VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

CAPOTAS DE FIBRA LITORAL EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 013/2020
PROCESSO N° 017/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: ALINE SAMARA ARNDT
OBJETO: Contratação da profissional autônoma Aline Arndt, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2019 para a prestação de serviços de Enfermeira, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade com prazo de três meses

RESCISÃO:
Tem como embasamento do distrato o Art.79, inciso II da lei 8.666/93.
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que
haja conveniência para a Administração;

DATA DA RESCISÃO: 03 de outubro de 2022

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

ALINE SAMARA ARNDT
CPF sob nº 085.998.469-90
CONTRATADA

DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

24/11/2022 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	23/11/2022	23/11/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus AYM-9324	Levar ônibus para inspeção
Luís Carlos Holik	1245	18/11/2022	18/11/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Mobi BCU-1B75	Viagem a serviço da Assistência Social
Claudir Vonei Filipiak	581	23/11/2022	23/11/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	23/11/2022	23/11/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ranger AYT-6510	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	23/11/2022	23/11/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	22/11/2022	22/11/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	23/11/2022	23/11/2022	1	80.00	80.00	80.00	Guarapuava	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	23/11/2022	23/11/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	23/11/2022	23/11/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	23/11/2022	23/11/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Luiz Marcelo Glaza	583	23/11/2022	23/11/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL N° 017/2022

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/2017.

Considerando o ofício nº 037/2022, apresentado ao CMDCA;

Considerando, a lei Municipal 1607/2017, e o Decreto 3959/2022; onde a 1º conselheira tutelar suplente passou a compor a titularidade do cargo, justificando-se assim o chamamento da 1º conselheira tutelar suplente;

CONVOCA

ANITA IRMGARD ZIELKE OTTO, 1ª conselheira tutelar suplente, conforme Decreto Municipal n° 3959 de 06 de outubro de 2022, a assumir o cargo, para substituir o período de afastamento por motivo de férias da Conselheira Tutelar Titular, ISABEL HOLOCHESKI ZABANDZALA, pelo período de 20(vinte) dias sendo de 30/11/2022 a 19/12/2022. Devendo a mesma se apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a partir da publicação desta, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceite.

Cruz Machado, 23 de novembro de 2022.

THIAGO RODRIGUES FERREIRA
Presidente do CMDCA